

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por objetivo analisar a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, identificando a solução mais adequada disponível no mercado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em observância à Lei nº 14.133/2021, às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, proporcionando a manutenção, ampliação e desenvolvimento das atividades musicais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fanfarra desempenha importante papel nas atividades educacionais, culturais, cívicas e comemorativas do Município, participando de desfiles, eventos oficiais, apresentações e demais ações voltadas à valorização da cultura local e ao desenvolvimento artístico dos estudantes. A disponibilidade de instrumentos em condições adequadas é indispensável para assegurar a continuidade das atividades, a qualidade das apresentações e o adequado aprendizado dos participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos instrumentos conforme a necessidade da Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e permitindo flexibilidade para futuras reposições ou complementações durante a vigência da ata.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Fanfarra Municipal e contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e educacionais do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e jurídicos suficientes para assegurar o fornecimento de instrumentos musicais e respectivos acessórios de qualidade, garantindo durabilidade, desempenho, segurança e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os instrumentos musicais e acessórios deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e primeira linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias, oxidação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

Os produtos deverão possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, acabamento adequado e desempenho compatível com o uso contínuo nas atividades da Fanfarra Municipal, observando as especificações de marca, modelo, dimensões, materiais, afinação, tonalidade, acabamento e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para o Município, os instrumentos ou acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os itens ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e acessórios, quando aplicáveis.

Os produtos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou superior, quando prevista, sendo a contratada responsável pelo atendimento das condições de garantia, substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos durante o período garantido, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo apenas expectativa de contratação, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atenderem aos requisitos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a futura contratação foi definida com base nas necessidades da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, considerando a composição atual do grupo, a demanda por reposição de instrumentos desgastados, a ampliação do acervo para atendimento de novos integrantes e a necessidade de manutenção das atividades musicais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Na definição dos quantitativos foram considerados os instrumentos atualmente disponíveis, aqueles que necessitam substituição em razão do desgaste pelo uso, bem como a aquisição de novos instrumentos e acessórios indispensáveis para garantir a adequada execução dos ensaios, apresentações, desfiles e demais eventos oficiais do Município. Os quantitativos estimados contemplam os diversos instrumentos musicais e respectivos acessórios necessários ao pleno funcionamento da Fanfarra Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do Município. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	TAROLA 14x10	Tarola com esteira regulável, casco em alumínio resistente, afinação, ferragens reforçadas, peles sintéticas, com baquetas e talabarte.	02
02	SURDO GRANDE 14x15	Surto de grande porte, casco resistente, afinação, baquetas e talabarte ou pele para reposição	02
03	SURDO PEQUENO 14x30	Surdo com casco reforçado, peles resistentes, afinação regulável, baquetas e talabarte, possibilidade de pele para reposição.	02
04	CAIXA DE GUERRA 14x15	Caixa de guerra com casco em alumínio, afinação por parafusos, ferragens reforçadas, peles duráveis, com baquetas e talabarte.	02
05	BUMBO 22x30	Bumbo com casco reforçado, peles duráveis, ferragens resistentes, afinação e suporte para talabarte	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado referente à presente contratação foi realizado por meio de solicitação de cotações junto a empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais e respectivos acessórios, aptas a atender às especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

Foram consultados 02 (dois) fornecedores, cujas propostas possibilitaram verificar a disponibilidade do objeto no mercado, a viabilidade da contratação e a obtenção de valores compatíveis com a realidade mercadológica. Complementarmente, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratação pública de objeto semelhante, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo ampliar a base comparativa e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços.

As empresas consultadas foram:

Empresa 01: Sonho Meu Com. De Instrumentos Musicais Ltda – 07.639.469/0001-14

Empresa 02: Ótica Calliari Ltda – 84.584.044/0001-04

As cotações obtidas subsidiaram a estimativa de preços da contratação, permitindo aferir valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Demonstrativo das Cotações por Item

DESCRIÇÃO	PNCP 01	PNCP 02	FORNECEDOR SONHO MEU	FORNECEDOR OTICA CALLIARI	MÉDIA
TAROLA	Nazaré da Mata/PE Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO Id contratação PNCP: 30889175000162- 1-000003/2026 VALOR:R\$ 378,14	Local: Careagu/MG Órgão: MUNICIPIO DE CAREACU Id contratação PNCP: 17935388000115- 1-000070/2026 VALOR: R\$ 388,67	489,00	349,00	401,20
SURDO GRANDE	MUNICIPIO DE JARU Id contratação PNCP: 04279238000159- 1-000178/2026 valor\$ 443,91 Local: Jaru/RO		730,00	525,00	566,30
SURDO PEQUENO	Local: Jaru/RO Órgão: MUNICIPIO DE JARU Id contratação PNCP: 04279238000159- 1-000178/2026 valor: R\$ 440,95	Local: Matias Cardoso/MG Órgão: MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO Id contratação PNCP: 25209115000111-1- 000032/2026 VALOR:R\$ 575,52	407,00	390,00	453,36
CAIXA DE GUERRA	Local: Jaru/RO Órgão: MUNICIPIO DE JARU Id contratação PNCP:	Local: Elói Mendes/MG Órgão: MUNICIPIO DE ELOI MENDES Id contratação PNCP: 20347225000126-1- 000101/2026	515,00	360,00	470,37

	04279238000159-1-000178/2026 valor:R\$ 440,95	VALOR:R\$ 565,53			
BUMBO		Local: Jaru/RO Órgão: MUNICIPIO DE JARU Id contratação PNCP: 04279238000159-1-000178/2026 valor R\$ 841,51	740,00	720,00	767,17

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TAROLA 14x10	Tarola com esteira regulável, casco em alumínio resistente, afinação, ferragens reforçadas, peles sintéticas, com baquetas e talabarte.	02	UND	401,20	802,40
02	SURDO GRANDE 14x15	Surto de grande porte, casco resistente, afinação, baquetas e talabarte ou pele para reposição	02	UND	566,30	1.132,60
03	SURDO PEQUENO 14x30	Surdo com casco reforçado, peles resistentes, afinação regulável, baquetas e talabarte, possibilidade de pele para reposição.	02	UND	453,36	906,72
04	CAIXA DE GUERRA 14x15	Caixa de guerra com casco em alumínio, afinação por parafusos, ferragens reforçadas, peles duráveis, com baquetas e talabarte.	02	UND	470,37	940,74
05	BUMBO 22x30	Bumbo com casco reforçado, peles duráveis, ferragens resistentes, afinação e suporte para talabarte	02	UND	767,17	1.534,34
VALOR TOTAL						5.316,80

O custo total estimado da contratação é de: R\$ 5.316,80 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC. A escolha dessa modalidade justifica-se por se tratar de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando o julgamento pelo critério de menor preço por item, ampliando a competitividade e proporcionando maior eficiência, economicidade e transparência ao processo licitatório. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da possibilidade de aquisições parceladas, permitindo à Administração realizar reposições de instrumentos e acessórios, complementar o acervo existente e atender ao ingresso de novos integrantes da Fanfarra durante a vigência da ata. A solução contempla o fornecimento de instrumentos musicais e respectivos acessórios, novos e de primeira qualidade, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo desempenho, durabilidade, segurança e pleno atendimento às necessidades das atividades musicais desenvolvidas pela Fanfarra Municipal. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, assegurando o planejamento das contratações, a continuidade das atividades da Fanfarra Municipal e a observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com **julgamento por item**, contemplando os diversos instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente, permitindo maior competitividade no certame e ampliando a participação de empresas especializadas no fornecimento de diferentes tipos de instrumentos musicais e acessórios. Tal medida favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade, a compatibilidade ou a funcionalidade dos produtos adquiridos. As aquisições ocorrerão de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de instrumentos musicais e respectivos acessórios adequados para o desenvolvimento das atividades da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, proporcionando melhores condições para a realização de ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais, desfiles e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município. Como resultados esperados, busca-se ampliar e manter o acervo de instrumentos da Fanfarra, substituir equipamentos desgastados ou inadequados, atender ao ingresso de novos integrantes e garantir a qualidade sonora, a segurança e o desempenho das atividades desenvolvidas. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter a proposta mais

vantajosa por meio da realização de Pregão Eletrônico, ampliando a competitividade e promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos. No âmbito da gestão administrativa, espera-se maior agilidade nas futuras aquisições, melhor planejamento das demandas e redução da necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a solução proposta visa assegurar eficiência, continuidade, planejamento e qualidade no atendimento das necessidades da Administração Municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e às futuras contratações dela decorrentes, a Administração deverá adotar as medidas administrativas necessárias à regularidade do procedimento e à adequada execução do objeto, incluindo a conclusão da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, verificação da disponibilidade orçamentária, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como a submissão do processo à análise jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Também deverá ser realizada a designação dos servidores responsáveis pela condução do certame e pela fiscalização da futura Ata de Registro de Preços, assegurando o acompanhamento da entrega dos instrumentos e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas. Por fim, deverão ser adotadas as providências relativas à divulgação e à publicidade legal do procedimento licitatório, garantindo a transparência, a competitividade e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outro procedimento licitatório para sua execução, tratando-se de contratação autônoma destinada ao fornecimento de instrumentos musicais para os integrantes da Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC. Os instrumentos musicais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Fanfarra, tais como ensaios, desfiles cívicos, apresentações culturais, solenidades e demais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, podendo coexistir com outras contratações eventualmente necessárias à realização desses eventos, sem que haja dependência técnica ou operacional entre os objetos. Ressalta-se que a presente contratação não configura fracionamento de despesa, uma vez que será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à aquisição de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal de Vargem Bonita/SC, cujos impactos ambientais estão relacionados, principalmente, à utilização de matérias-primas como madeira, metais, plásticos e demais componentes empregados na fabricação dos produtos, bem como às

embalagens utilizadas para seu transporte. Embora tais impactos sejam considerados de baixa relevância, a Administração buscará adotar critérios que incentivem práticas sustentáveis, priorizando a aquisição de produtos novos, de boa qualidade e elevada durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, da geração de resíduos. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante os processos de fabricação, acondicionamento, transporte e comercialização dos produtos, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos naturais. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas para garantir a integridade dos instrumentos durante o transporte, evitando desperdícios e, sempre que possível, permitindo sua reutilização ou destinação ambientalmente adequada por meio da reciclagem.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vargem Bonita/SC. A solução proposta, consistente na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, revela-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas de instrumentos musicais e respectivos acessórios destinados à Fanfarra Municipal, possibilitando a reposição de equipamentos, a ampliação do acervo e o atendimento ao ingresso de novos integrantes durante a vigência da ata. Verificou-se, ainda, que a contratação não apresenta impedimentos técnicos ou jurídicos para sua realização, desde que observadas as etapas subsequentes do processo licitatório, especialmente quanto à elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, manifesta-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para atender às necessidades da Administração Pública Municipal e garantir a adequada disponibilidade, qualidade e desempenho dos instrumentos musicais destinados às atividades da Fanfarra Municipal.

Vargem Bonita/SC, 08 de julho de 2026.

Neusa Virmes Nascimento
Secretaria Municipal de Educação